

**REQUERIMENTO APRESENTADO POR ACIONISTA DA EMAE NA AGO/E DE
24/04/2012**

**ESCLARECIMENTOS DA COMPANHIA AOS QUESTIONAMENTOS
APRESENTADOS**

1 – De que forma os créditos/direitos que a Companhia possui em face da SABESP/Controlador foram evidenciados nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011?

Resposta: A pergunta sugere a existência de direito líquido e certo acerca de créditos/direitos que a EMAE possui em face da SABESP. Todavia, a controvérsia é fortemente contestada pela SABESP, razão pela qual não é possível evidenciar, ainda, valores nas Demonstrações Financeiras sob pena de gerar frágeis perspectivas ao mercado e aos agentes reguladores/fiscalizadores, atraindo responsabilidades previstas na legislação positiva aos Administradores.

2 – Quais medidas foram implementadas pelos Administradores para efetivar tais créditos/direitos que a Companhia possui em face da SABESP/Controlador?

Resposta: Reitere-se tratem-se os aludidos créditos/direitos de pretensão, fortemente contestada pela SABESP, e não de fato jurídico objetivamente comprovado. Em razão desta constatação, os Diretores da Companhia, em observância aos mais elevados padrões de conduta relacionados aos deveres fiduciários impostos pelos artigos 153 a 160 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), iniciaram diversos procedimentos na tentativa de estabelecer acordo com a Sabesp a respeito do pagamento das contraprestações devidas em razão da retirada das águas dos Reservatórios Billings e Guarapiranga, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (i) em 01 de agosto de 2001, o então Presidente da EMAE, o Sr. Márcio Nascimento Magalhães, encaminhou o Ofício nº OF/P/167/2001 ao então Presidente da Sabesp, o Sr. Ariovaldo Carmignani, solicitando o ressarcimento dos valores dispendidos até maio de 2001 relativos à compra, junto ao Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), do déficit de energia equivalente ao que deixou de ser produzido pela EMAE, por meio da Usina Henry Borden, em decorrência da captação feita pela Sabesp¹;

¹ A energia não gerada pela EMAE devido à retirada de água feita pela Sabesp é contabilizada no Mercado Atacadista de Energia – MAE como sendo déficit de geração da EMAE, a qual tem o direito, caso exista

- (ii) em 02 de abril de 2003, o então Diretor Técnico da EMAE, o Sr. Antônio Bolognesi, remeteu o Ofício nº OF/T/037/2003 ao então Diretor de Produção e Tecnologia da Sabesp, o Sr. Antônio Marsiglia Netto, encaminhando planilha contendo os custos de operação, manutenção e administração do Reservatório Guarapiranga suportados pela EMAE, juntamente com minuta de Contrato de Prestação de Serviços que seria firmado entre a EMAE e a Sabesp a fim de viabilizar o repasse, à EMAE, dos recursos correspondentes a tais serviços;
- (iii) em 28 de junho de 2005, o então Presidente da EMAE, o Sr. Guilherme Augusto Cirne de Toledo, encaminhou o Ofício nº CT/P/272/2005 ao então Presidente da Sabesp, o Sr. Dalmo do Valle Nogueira Filho, sugerindo que o Reservatório Guarapiranga fosse transferido à Sabesp, tendo em vista que o ativo podia ser desvinculado dos serviços de geração de energia elétrica e a operação, manutenção, vigilância e fiscalização patrimonial do Reservatório Guarapiranga vinham sendo executadas pela EMAE, exclusivamente com a finalidade de atender aos serviços de abastecimento público de água potável;
- (iv) em 09 de agosto de 2005, o então Presidente da EMAE, o Sr. Guilherme Augusto Cirne de Toledo, encaminhou o Ofício nº CT/P/316/2005 ao então Presidente da Sabesp, o Sr. Dalmo do Valle Nogueira Filho, anexando minuta de Acordo que seria firmado entre a EMAE e Sabesp com a finalidade de estabelecer as bases e os limites de responsabilidade de cada empresa no âmbito da compensação das perdas sofridas pela EMAE em razão do uso da água do Reservatório Billings pela Sabesp;
- (v) em 10 de maio de 2010, o então Diretor Presidente da EMAE, o Sr. Antônio Bolognesi, encaminhou o Ofício nº OF/P/089/2010 ao Diretor Presidente da Sabesp, o Sr. Gesner de Oliveira, sugerindo a regularização da situação mediante a assinatura de Termo de Acordo entre EMAE e Sabesp, estabelecendo condições de remuneração para a retirada, pela Sabesp, de água dos Reservatórios.
- (vi) Em 27 de dezembro de 2010, o então Diretor-Presidente da EMAE, o Sr. Antonio Bolognesi, encaminhou o Ofício nº OF/P/0192/2010 solicitando, à Secretaria da Fazenda, a submissão à arbitragem do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC da controvérsia existente entre a EMAE e a SABESP; e

(vii) Em 23 de março de 2012, o Presidente do Conselho de Administração da EMAE, o Sr. José Aníbal Peres de Pontes, encaminhou Notificação ao Presidente do Conselho de Administração da SABESP, o Sr. Edson de Oliveira Giriboni, para que o impasse relacionado à utilização da água dos reservatórios da EMAE seja submetido à arbitragem ou à celebração de acordo entre as partes.

Em função da manifestação da Sabesp, o Conselho de Administração da EMAE deverá avaliar as providências que serão tomadas no sentido de resolver, definitivamente, a controvérsia.

3) Em relação aos créditos/direitos vencidos, quais medidas estão sendo adotadas pela Administração da Companhia para evitar a prescrição dos mesmos, tendo em vista o decurso de tempo desde o início da inadimplência da SABESP/Controlador?

Resposta: Todas as medidas adotadas em relação à controvérsia com a SABESP são causas de interrupção da prescrição, nos termos da legislação civil.

4) De que forma os Administradores da Companhia buscam efetivar o compromisso assumidos (sic) pelo Governo do Estado de São Paulo de “adotar as medidas necessárias para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia”?

Resposta: Várias medidas vêm sendo tomadas, ao longo dos anos, buscando garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, tanto aquelas de caráter administrativo, cujas principais citaremos na resposta deste quesito, como outras de caráter técnico, com foco no aumento da receita, as quais citaremos na resposta ao quesito 5. Do ponto de vista da redução de custos, destacam-se as seguintes medidas: i) ajuste gradativo do seu quadro de pessoal, de modo a torná-lo compatível com as suas receitas e atividades (redução do número de empregados de 1450 em 1998 para os atuais 661); ii) mudança da sede da Companhia para instalações próprias; iii) compartilhamento da sede com a CESP, empresa também controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, com a conseqüente redução dos custos de manutenção da área, além do recebimento de aluguel pelo uso da área; iv) adequação da estrutura organizacional; v) ressarcimento, pelo Tesouro do Estado, dos custos incorridos com o desassoreamento do Canal Pinheiros; vi) aprovação da Lei Estadual nº 14.150, de 23/06/2010, que autorizou a Companhia a participar do bloco de controle ou do capital de outras empresas, abrindo a possibilidade da participação em empreendimentos em parceria com outras empresas, públicas ou privadas, além de facilitar a obtenção de financiamentos, como veremos no quesito seguinte.

5) Quais medidas que estão sendo adotadas, além daquelas objeto das solicitações de esclarecimento i. a iv. (1 a 4), para reverter as “dificuldades de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro” da UHE Henry Borden?

Resposta: A UHE Henry Borden é parte dos ativos da EMAE, razão pela qual as medidas implementadas pela Companhia buscam reverter as aludidas dificuldades considerando todas as possibilidades de geração de receita. Nesse sentido, a EMAE (a) criou a Sociedade de Propósito Específico Pirapora Energia S.A., que será responsável por administrar, construir, planejar, operar, manter e comercializar a energia produzida pela Pequena Central Hidrelétrica Pirapora; (b) arrendou os ativos da UTE Piratininga para a BSE Energia, subsidiária integral da Petrobras, além de ter firmado um contrato de “Operação e Manutenção” para a operação da Usina; (c) tem estudado a exploração de outros empreendimentos que lhe tragam receitas alternativas; (d) vem estudando alternativas para o tratamento das águas do Canal Pinheiros visando ao aumento da disponibilidade hídrica para a geração em Henry Broden.

6) Há algum acordo de acionistas, vigente, vinculando os administrativos da Companhia, especialmente aqueles indicados pelo Controlador?

Resposta: Não.